

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 14/2020/SGP

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2020.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.612, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Municipal n. 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Superintendencia Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, o regime de plantão no período de 11/05/2020 a 29/05/2020, bem como todos os termos da Portaria nº 12/2020/SGP, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 24/03/2020.

Art. 2º. Os servidores que, em razão de suas demandas, que exerça suas funções presencialmente deverão utilizar todas as medidas de segurança necessárias à prevenção de contágio do COVID-19 nos termos do que dispõe as normas vigentes.

§1º As chefias dos Departamentos e Gerências deverão adotar meios para que o regime de trabalho não afete os padrões de desempenho funcional dos servidores, bem como deverão

manter-se a disposição sempre que necessario mesmo estando fora da escala.

Art. 3º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -
SGP Matrícula N°: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FB56331

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2020. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>